

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 036/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 456/CBMSC, de 31/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 920291-9 ALBINO JOÃO PEDRO, para atuar no 2º/2º/1ª/8º BBM – Aeroporto de Jaguaruna, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC

(Pub DOE Nº 21848 de 1º/09/2022)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 922804-7-01 **Nilton** de Souza - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 07 (sete) dias para o seu tratamento, a contar de 02/08/2022”, conforme parecer do Cap PM Dent 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM (Tubarão) - CRO/SC 8410.

Do 3º Sgt BM Mtcl 923213-3-30 Adriano **Damázio** - CTISP - Laguna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 50 (cinquenta) dias para o seu tratamento, a contar de 09/08/2022”, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Obs: Após, apto para o serviço do CBM com restrição temporária por 70 (setenta) dias de atividades que envolvam esforço físico.

LUTO:

Do 1º Sgt BM Mtcl 927136-8 **PATRICK** Parker Fernandes do 2º/2ª/8ºBBM, 08 (oito) dias, a contar de 29/08/2022, em virtude do falecimento de seu sogro, Francisco Manoel de Souza, conforme Declaração de Óbito Matrícula nº 105650 01 55 2022 4 00121 269 0037744 40, cartório Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Tubarão.

(Transcrito: Nota BI-22 8ºBBM - Laguna)

BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 927148-1-01 **Adriano** Espíndola da Costa - 2º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 12:00hs (doze) horas de dispensa do serviço, a contar das 20:00h do dia 09/09/2022 até 10/09/2022, para desconto em banco de horas.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante do 1º/1ª/8ºBBM (Tubarão)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

Em 13/09/2022, o Cb BM Mtcl 932432-1-01 Rodrigo **Gonçalves** Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, conforme solução do PAD nº 171/2022/CBMSC, publicado no Boletim Interno nº 035 de 01/09/2022 do 8º BBM – Tubarão, o qual foi punido com 24h (vinte e quatro horas) de DETENÇÃO onde cumpriu na sede do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Da Sd BM Mtcl 655175-0 **JULIA** de Oliveira Luz - 2º/2ª/8º BBM – Laguna, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Comandante do 2º/2ª/8ºBBM (Laguna)
(Transcrito: Nota BI-22 8ºBBM - Laguna)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 16-2022-8ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nr 16-2022-8ºBBM, aberto através da Portaria Nr 16-2022-8º BBM, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Maj BM Mtcl 928771-0 André Correa Araújo a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a Guarda-Vidas Civil Stephanie Gomes Pereira (CPF: 006.588.850-22), no dia

28/02/2022, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento; RESOLVO:

1. concordar com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo a Guarda-Vidas Civil Stephanie Gomes Pereira, no dia 28/02/2022, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que a referida GVC estava de serviço voluntário em Garopaba (Praia Central) quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Sr. Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a Guarda-Vidas Civil Stephanie Gomes Pereira.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/8º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 8º BBM, em Tubarão, 06 de junho de 2022.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8ºBBM (Tubarão)

Assina: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)